



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 49/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.013,33 (setenta e sete mil treze reais e trinta e três centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 77.013,33 (setenta e sete mil treze reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução Orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 21 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal